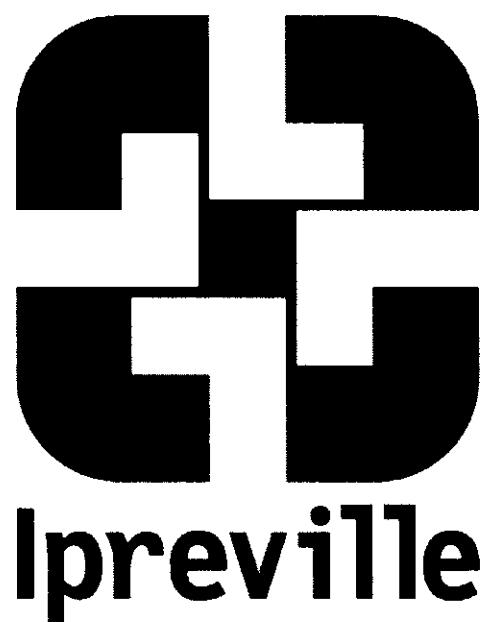


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

Dezembro/2022



Unidade de Controle Interno

06 de fevereiro de 2023

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução .....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões .....	3
2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:.....	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo: .....	5
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	6
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	6
2.5 Das Homologações no Período .....	6
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	7
2.6. Das Compensações Previdenciárias .....	9
3. Da Verificação da Folha de Pagamento .....	9
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento .....	9
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual .....	10
4. Dos Processos Administrativos .....	10
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação .....	11
5.2 Código de Ética .....	12
5.3 Da Ouvidoria.....	12
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	12
5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS .....	12
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	13
7. Conclusão .....	13
7. Recomendações.....	13



## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Iperville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de dezembro de 2022, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Iperville, no decorrer do mês de dezembro de 2022, realizou a análise de 33 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em Outubro, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	20	01	-	-	-	21
Aposentadoria por Idade	03	-	-	-	-	03
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	-
Ap. Especial Súmula Vinculante	01	-	-	-	-	01
Pensão por Morte	01	-	-	-	-	01
Revisões	05	-	-	01	-	06
Encerramento	01	-	-	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>33</b>

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

## 2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:

Do total de 07 achados de verificação nos processos analisados em dezembro de 2022, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, encaminha os apontamentos e recomendações por e-mail para as áreas de Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de verificação		Medidas corretivas das áreas
01	Nº Manif: 362 - Revisão Aposentadoria Invalidez Proporcional - Recontagem ATS - LC 191/22 - MEDIA - Regular com Ressalva	
	1) Nos processos de revisão por recontagem de ATS (LC nº 191/2022), no Relatório Cálculo da Médias das Remunerações de Contribuição verifica-se a alteração no item salário de contribuição na competência anterior a data de aposentadoria dos segurados abaixo relacionados, no entanto no Histórico Funcional - Anexo I - Relação das Remunerações de contribuições o referido valor não teve alteração.	Não houve encaminhamentos, resposta da Gerência de Previdência.
02	Nº Manif: 371 - Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério – Regular com Observação	
	1) No comprovante de pagamento competência 10/2022 não foi creditado o código 47 – Adicional por Tempo de Serviço.	Folha de Pagamento anexa ao processo comprovante de pagamento competência 11/2022 demonstrando a retificação com o crédito realizado no código 41 – Diferença de Benefício.
02	Nº Manif: 379 - Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério - Regular	
	1) Atualizar o Extrato de ATS, consta 54%, divergindo do HF, Carta de Concessão e comprovantes de pagamento onde consta 60%	Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico o extrato ATS atualizado.
03	Nº Manif: 385 - Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 - Regular	
	1) Ausência do Extrato de ATC; 2) Retificar no Demonstrativo, no tempo referente a PMJ de 27/06/1996 a 30/09/2022, no campo Regime Previdenciário está INSS, e deve ser informado IPREVILLE.	Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico o extrato ATC atualizado e o Demonstrativo com a retificação.
04	Nº Manif: 387 - Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 48 da LCM nº571/2021 - 100% da Média - Regular	
	1) Ausência de Parecer Jurídico referente a concessão de aposentadoria conforme art. 48 da LC 571/2021, com o início em 26/09/2022; 2) Ausência da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria.	Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico o parecer jurídico e a declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria.

**2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo**

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	01	-	01	-	01	01	01	-	-	-	
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	-	01	01	02	-	03	03	-	-	-	-	
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	05	-	
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	01	01	01	03	-	-	01	01	01	-	
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Ausência Documentos	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	
Concessão do Benefício	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Certidão de Atividade Magistério	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	
	Averbação Tempo Contribuição	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	
	Demonstrativo	01	02	-	02	01	01	-	01	-	-	01	01	
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	01	01	01
	Declaração Evolução de Cargos	-	-	03	01	02	-	01	05	01	-	01	-	
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Ato de concessão – Decreto	01	02	-	-	-	02	01	04	-	-	02	-	
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	
	Isenção IR	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	
	Parecer Jurídico	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Histórico Funcional Desatualizado	-	-	-	-	01	-	03	01	-	02	01	01	
	Ausência de documento no processo	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	07	02	
Carta de	Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	
	Cálculo dos Proventos	-	-	-	01	01	-	06	-	-	03	-	-	
	Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	-	-	-	-	-	01	-	02	01	04	06	01	
	Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	02	-	
	Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	11	10	-	-	-	-	01	-	-	-	-	
	Ausência Documento no processo	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	
Implantação Folha Pgto.	Proventos no comprovante de pgto	-	-	-	-	-	-	01	-	-	02	-	01	
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	
	Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Desconto Previdência	-	10	01	-	-	01	01	-	-	-	-	-	
	Desconto IR	-	-	01	-	-	-	04	-	-	04	-	-	
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	01	01	-	01	-	-	
Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	01	-		
<b>Total de Inconsistências</b>	<b>03</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>29</b>	<b>22</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	<b>32</b>	<b>07</b>		
<b>Total de Processos Analisados</b>	<b>20</b>	<b>42</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>38</b>	<b>34</b>	<b>40</b>	<b>44</b>	<b>14</b>	<b>33</b>	<b>42</b>	<b>33</b>		

5

### 2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC – Dezembro/2022	
Tipos de envio	Quantidade
Envios	27
Documentos diversos	19
Audiência	-
Diligência	-
Denegado	-
Retificação de Ato	02
<b>Total</b>	<b>48</b>

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail relatório

### 2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
2100031621 DIB: 01/01/2021	DAP 6064/2022 – Audiência  Recebida dia: 14/12/2022	3.1. Determinar audiência, nos termos do art. 29, § 1º c/c art. 35 da LC nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para que o IPREVILLE, por meio de seu titular, apresente justificativas a este Tribunal de Contas ou proceda à correção devida, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta deliberação, relativamente à irregularidade abaixo especificada:  3.1.1. Concessão de aposentadoria em cargo decorrente de enquadramento irregular, qual seja, de Historiador, sem prévia aprovação por meio de concurso público para a admissão ao quadro de pessoal permanente de servidores da Prefeitura de Joinville, efetivado em data posterior à decisão do STF na ADI 837-4/DF, com decisão publicada em 23/04/1993, contrariando o inciso II do art. 37 da CF/88.	Aguardando resposta da área. Portaria N.TC - 609/2022	Aguardando Homologação

### 2.5 Das Homologações no Período

Em Dezembro de 2022, houve 27 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

HOMOLOGADOS	Quantidade
Homologados e Publicados	14
Homologados aguardando a publicação	-
Homologados (Diligência)	01
Homologados (Audiência)	-
Homologação - Retificação de Ato	-
Homologados – Revogação de Ato	-
Homologados com Ressalva/ Recomendação	04
Homologados com Determinação	06
Homologados com Determinação e Ressalva/Recomendação	02
Homologados - Revisão	-
<b>Total</b>	<b>27</b>

### 2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, 12 processos com recomendação e determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, e realiza o encaminhamento dos referidos processos por e-mail para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Qtde	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
01	2100031460 DIB 01/11/2020	2. Determinar ao IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam AM manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
02	2100115132 DIB 01/12/2020	2. Determinar ao IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
03	2100582008 DIB 01/07/2021	2. Determinar ao IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, da Comarca de Joinville/SC, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.

04	2100815037 DIB 11/08/2021	2. Recomendar ao IPREVILLE que, ao identificar indícios de acúmulo de benefícios do art. 24, § 2º, da EC n. 103/2019, emita ofício de comunicação ao outro regime de previdência social, para adoção das providências que entender cabíveis.	-
05	2100274362 DIB 01/02/2021	2. Determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, da Comarca de Joinville/SC, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
06	2100726360 DIB 01/09/2021	2. Determinar ao IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, da Comarca de Joinville/SC, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
07	2100057507 DIB 20/08/2020	Recomendar ao Ipreville que adote as providências necessárias para regularizar a falha formal detectada no Ato n. 39.755, de 30.10.2020, não relacionada com pagamentos irregulares, fazendo constar a fundamentação constitucional de acordo com o "art. 23, § 8º da EC n. 103/2019", na forma do disposto no art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC 35/2008.	
08	2100071500 DIB 16/09/2020	2. Determinar ao Ipreville que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622-53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam a Manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas se houver decisão contrária ao registro ora efetuado. 3. Recomendar ao Ipreville que adote as providências necessárias para regularizar a falha formal detectada no Ato n. 39.759, de 30.10.2020, não relacionada com pagamentos irregulares, fazendo constar a fundamentação constitucional de acordo com o "art. 23, § 8º da EC n. 103/2019", na forma do disposto no art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC 35/2008.	2. Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
09	2100522447 DIB 01/06/2021	2. Determinar ao IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 37622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, da Comarca de Joinville/SC, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
10	2100071259 DIB 01/11/2020	2. Determinar ao – IPREVILLE que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, da Comarca de Joinville/SC, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	Processo em acompanhamento pela Consultoria Jurídica. Atualmente em grau de recurso.
11	2100196701 DIB 24/11/2020	Ressalta-se, apenas, a ocorrência de falha de caráter formal na fundamentação legal do ato de retificação de aposentadoria, uma vez que constou como fundamento os arts. 23, §8º, c/c 36, inciso II, ambos da ECnº 103/19, embora	-



		devesse constar apenas o art. 23, § 8º da referida emenda, haja vista que o art. 36, inciso II, circunscreve-se às regras de transição da EC n. 41/2003 e da EC n. 47/2005. Como a falha não está relacionada com pagamentos irregulares, o ato poderá ser registrado, com recomendação à unidade para que proceda a sua correção, de acordo com o que estabelecem os arts. 7º e 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC 35, de 17 de dezembro de 2008.	
12	2100071682 DIB 30/07/2020	Ressalta-se, apenas, a ocorrência de falha de caráter formal na fundamentação legal do ato de retificação de aposentadoria, uma vez que constou como fundamento os arts. 23, §8º, c/c 36, inciso II, ambos da EC n. 103/19, embora devesse constar apenas o art. 23, § 8º da referida emenda, haja vista que o art. 36, inciso II, circunscreve-se às regras de transição da EC n. 41/2003 e da EC n. 47/2005. Como a falha não está relacionada com pagamentos irregulares, o ato poderá ser registrado, com recomendação à unidade para que proceda a sua correção, de acordo com o que estabelecem os arts. 7º e 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC 35, de 17 de dezembro de 2008.	

## 2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, e extrato da conta corrente com o valor creditado encaminhado pela Gerência Financeira, todos por e-mail.

Dezembro de 2022					
Regime	RI – Regime Instituidor (Ipreville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
INSS	75	R\$ 22.324,23	1715	R\$ 1.381.162,90	R\$ 1.358.838,67
Estado de SC	04	R\$ 1.081,26	-	-	R\$ 1.181,26
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 1.359.919,93</b>

## 3. Da Verificação da Folha de Pagamento

### 3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 33 novos benefícios concedidos em Novembro, com crédito de proventos em 01/12/2022.

Tipo de benefício	Quantidade
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	27
Aposentadoria por Idade	01

Aposentadoria Compulsória	-
Aposentadoria por Invalidez	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03
Pensão por Morte	02
Revisões	-
<b>Total</b>	<b>33</b>

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

### 3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

No mês de Dezembro de 2022, foram bloqueados 29 benefícios, referente aos segurados com pendência na prova de vida.

O Setor de Folha de Pagamento recebe da Gerência de Previdência o processo SEI nº 22.0.328450-6, Memorando IPREVILLE.UNP nº 0015312272/2022, com as informações referente ao bloqueio dos proventos.

### 4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.
Portaria nº 090 de 31/08/2021	Emitido relatório conclusivo entregue a Presidência do Instituto 26/11/2021. Portaria nº 001 de 04/01/2022 – Instaura Processo Administrativo para Ressarcimento de valores pagos indevidamente.
Portaria nº 080/2022	Instaura Processo Administrativo e Designa servidores para apurar o ressarcimento dos valores pagos a maior no cálculo da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Portaria nº 080/2022	Instaura Processo Administrativo e Designa servidores para apurar o ressarcimento dos valores pagos a maior no cálculo da Aposentadoria por Tempo de Contribuição
----------------------	---

Portaria nº 087 de 23/08/2021 – Publicação DOEM nº 1787 de 23/08/2021 – Designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão Juciani Martins de Sousa.

## 5. Do Pró-Gestão RPPS

### 5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3
GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

A Consultoria Jurídica iniciou a revisão de seus manuais nesta competência, demais áreas seguem realizando as manualizações.



## 5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

<b>Embasamento Legal</b>	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
<b>Ações Divulgação</b>	Publicação no site: <a href="https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica">https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica</a>  Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.

## 5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
22.0.408220-6	06/12/2022	07/12/2022	01	IPREVILLE.UAD	Concluído

## 5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Não houve no período	-	-

## 5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015,

obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.iperville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

## 6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos, associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandas ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva segue analisando o roteiro de atuação.

## 7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

## 8. Recomendações

Recomendamos a área de Gerência de Previdência e Folha de Pagamento:

No primeiro comprovante de pagamento da inatividade conferir os valores dos proventos com o informado na carta de concessão.

Recomendamos a área de Gerência de Previdência:

Encaminhe as providências adotadas referente aos processos homologados com recomendação à unidade, item 2.5.1, deste relatório, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008, item 2.5.1 deste relatório.

Nos processos de revisão, com calculo pela Média das Remunerações de Contribuição, e

houver alteração nas remunerações de contribuição, esta alteração deve estar no Histórico Funcional, ou na relação de remuneração de contribuição anexa a CTC que o servidor averbou, estando assim em conformidade com o Art. 50, § 4º da LCM 571/202.

O extrato de Adicional por Tempo em Cargo Comissionado deve constar nos anexos do Histórico Funcional.

O extrato de Adicional por Tempo de Serviço, anexo ao Histórico Funcional deve estar atualizado em conformidade com o percentual informado no Histórico Funcional e com o último comprovante de pagamento do servidor na ativa.

No demonstrativo do tempo utilizado para aposentadoria, as informações referente aos tempos utilizados devem estar em conformidade com a Carta de Concessão e averbação.

O Parecer Jurídico deve constar no processo físico e eletrônico do servidor.

A declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria deve constar no processo físico, para verificação de acumulação de benefícios.



Joinville, 06 de fevereiro de 2023

  
Zenaide Terezinha Schappo Arins  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Recebido  
09/02/23  
Cluse

Cleusa Márcia Amaral  
Diretora Executiva